



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

PROCESSO Nº 23351.006613/2023-71

1º TERMO ADITIVO E 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2023

1º TERMO ADITIVO E 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo sua Diretora-Geral, Alessandra Carine Portolan, nomeada pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, CPF ***.907.239-**, portador da Matrícula Funcional nº 24***13, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08, sediada na Rua Duque de Caxias, 831, Centro, Timbó, SC, CEP 89120-000, Fone: 47 3380 2827 e 47 33802425, e-mail: licitacoes.tio@redeunifique.com.br, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.424.115-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº 930.551.610-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23351.006613/2023-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº .128/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo e apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e o reajuste contratual, do **Contrato nº 207/2023** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:



a) Justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, constante na ordem 73, e

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 27/09/2024, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

c) Análise Contábil Sobre o Reajuste ordem 71

d) Aceite do Reajuste pela parte da Contratada ordem 72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

O valor mensal do reajuste será de 4,79% baseado no IST, discriminado na análise Contábil da Contabilidade do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia. O novo valor contratual passa a vigorar a partir de 11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDI DA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Assinatura de tronco de telefonia digital com entrega em E1 ou SIP Trunk (10 canais) com 100 ramais DDR com portabilidade para a faixa de números DDD (49) 3441-4800 a 3441-4899, com Pacote/Plano de ligações ilimitadas contemplando: fixo/fixo e fixo/móvel local/LDN efetuadas por meio do tronco.	Mês	12	R\$ 658,00	R\$ 689,52	R\$ 7.896,00	R\$ 8.274,24
TOTAL						R\$ 7.896,00	R\$ 8.274,24

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 8.274,24 (Oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O valor total retroativo ao período de 11/2024 à 12/2024 será de R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com início em **01/01/2025 à 31/12/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo sua duração ser estendida consoante o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS

5.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, irão ocorrer na Natureza de Despesa 339039, sendo que o Programa de Trabalho e Fonte de Recursos a ser informado conforme liberação o orçamento de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, 19 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretora Geral

CONTRATADA
MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER
Procuradora

TESTEMUNHA CONTRANTE

TESTEMUNHA CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 731/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2024 08:18)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 23/12/2024 09:04)

JACKSON ALDEMIR CAVALLI

COORDENADOR - SUBSTITUTO

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ###488#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 731, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 23/12/2024 e o código de verificação: **ceb334ec77**